



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10480.000868/2024-93

CONTRATO Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA B2 SOLUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Estado de Pernambuco – SRA/PE, com sede na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-150, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0113-51, neste ato representada pelo Superintendente, o senhor WALMIR MAXIMINO PESSOA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no DOU de 03 de maio de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa B2 SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.783.416/0001-38, sediada na rua São Bartolomeu, nº 379, sala 312, Bairro Cajuru, Curitiba/PR – Telefone: (41) 3300-0293 | (41) 9 9663-4058 – E-mail: b2@tagmail.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sr. Victor Basso Alves, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10480.000868/2024-93 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 2, item 2.1 do Contrato nº 06/2025, de modo a estabelecer o prazo de vigência do contrato para 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o que consta nos artefatos de contratação (item 4.10 do Estudo Técnico Preliminar Digital nº 16/2024 (47511412), item 1.3 do Termo de Referência nº 15/2025 (51752391) e o item 9.5 do Edital (51752458) e item 2.1 da Minuta de Contrato (51752427).

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR MENSAL (C=AxB)	VALOR ANUAL TOTAL (Cx12)
1	1	Auxiliar de Escritório I SRA /MGI/PE	5380	Posto	5	R\$ 4.291,66	R\$ 21.458,30	R\$ 257.499,60
	2	Auxiliar de Escritório I CAPES/MGI/PE	5380	Posto	3	R\$ 4.291,66	R\$ 12.874,98	R\$ 154.499,76
	VALOR MENSAL TOTAL GRUPO 1						R\$ 34.333,28	
	VALOR ANUAL TOTAL GRUPO 1						R\$ 411.999,36	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de **01/09/2025 a 31/08/2026**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Recife/PE, 19 de novembro de 2025.

WALMIR MAXIMINO PESSOA
Superintendente/SRA/MGI/PE

VICTOR BASSO ALVES

Testemunhas:

1ª - ADENILSON MENDES DE ARAÚJO
Matrícula SIAPE Nº 1169266

2ª - PAULO OLIVEIRA LINS
Matrícula SIAPE Nº 1167018



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Mendes de Araújo, Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 19/11/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Maximino Pessoa, Superintendente**, em 21/11/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Oliveira Lins, Agente Administrativo**, em 21/11/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55692464** e o código CRC **B22AB448**.

Referência: Processo nº 10480.000535/2025-45.

SEI nº 55692464